



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Resolução nº 08/2013

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Resolução dá nova redação ao inciso VI do ART. 10 da Resolução nº 1, de 15 de Fevereiro de 2013, e dá outras providencias.

ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, IV da LOM.

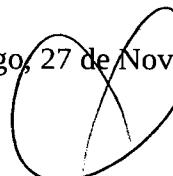
A proposição se enquadra nos aspectos regimentais, conforme artigo 33, I da Resolução 8/15L/2009 e artigo 30 XI.

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, artigo 30, I, 59, III ambos da CF.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 27 de Novembro de 2013



PROCURADORIA-GERAL